



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

*"A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG.
por seus representantes legais promulga a
presente RESOLUÇÃO".*

"Altera disposição do Regimento Interno".

Art. 1º - O § 2º do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, passa ter a seguinte redação:

Art. 5º - ...

§ 2º - As reuniões da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, na vigência do horário de verão do período 2013 a 2014, iniciar-se-ão às 20hs00mm e terão duração máxima de três horas.

Art. 2º - Imediatamente após o término do horário de verão as reuniões da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá voltarão a iniciar-se às 19hs00m na forma prevista no § 2º do art. 5º do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 1º de outubro de 2013.

José Marinho Zica
Presidente

Osanam Veloso Santos
Vice-Presidente

José Oldack Pinto
1º Secretário